

Metodologia para atribuição das notas

Este documento apresenta a metodologia adotada pela Comissão de Seleção para a análise dos critérios definidos na **Chamada Pública Produção Seletivo Cinema 2024**, assegurando transparência, coerência e uniformidade na atribuição das notas. A avaliação considerou a diversidade artística e técnica das propostas apresentadas, fundamentando cada pontuação nos elementos efetivamente demonstrados pela proponente em cada projeto.

Para os primeiros quatro critérios (de A a D), as notas atribuídas variam de 1 a 5, conforme os conceitos abaixo:

- **Nota 5:** O projeto atende plenamente ao critério, ou o atende de forma excelente.
- **Nota 4:** O projeto atende quase plenamente ao critério, ou o atende de forma eficiente.
- **Nota 3:** O projeto atende parcialmente ao critério, ou o atende de forma regular.
- **Nota 2:** O projeto atende limitadamente ao critério, ou o atende de forma insuficiente.
- **Nota 1:** O projeto não atende ao critério.

A. Roteiro da obra (ou storyboard) ou estrutura de documentário

O roteiro constitui a espinha dorsal do projeto audiovisual e foi analisado quanto à sua solidez narrativa, coerência interna e adequação formal à proposta apresentada. A avaliação considerou se a história é clara, bem estruturada e capaz de sustentar o desenvolvimento da obra ao longo de sua duração. Foram observados elementos como a construção de personagens, a definição de conflitos, a qualidade dos diálogos e o ritmo narrativo, assim como a qualidade da pesquisa e da questão orientadora de obras documentais. No caso de projetos de animação, a bíblia e o *storyboard* foram analisados quanto à clareza da proposta estética, à organização da narrativa visual e à articulação entre as cenas. Um roteiro consistente demonstra domínio da linguagem audiovisual e clareza conceitual, enquanto fragilidades estruturais ou narrativas podem indicar a necessidade de ajustes para garantir coesão, fluidez e impacto dramático. A ausência de estrutura definida ou a presença de problemas graves de narrativa foram consideradas fatores que podem comprometer a viabilidade artística do projeto.

B. Projeto artístico

Este critério analisou a concepção artística da obra, considerando a visão do diretor, a linguagem visual proposta, a concepção de arte e as referências estéticas e audiovisuais apresentadas. A avaliação buscou verificar se esses elementos dialogam de forma coerente com a narrativa e contribuem para a construção de uma identidade estética

consistente. Uma visão artística bem definida, acompanhada de referências pertinentes e bem articuladas, indica maturidade criativa e clareza de intenções. Por outro lado, lacunas conceituais, indefinições estéticas ou referências pouco fundamentadas podem fragilizar a identidade visual da obra. A integração entre narrativa e proposta estética foi considerada essencial para assegurar força expressiva, originalidade e capacidade de comunicação com o público-alvo.

C. Estruturação físico-financeira

A viabilidade de execução do projeto foi analisada a partir das informações relativas à sua estruturação físico-financeira. Este critério considerou o estágio de desenvolvimento da produção, a coerência e adequação do orçamento apresentado, a existência de parcerias, contratos ou apoios confirmados, bem como as estratégias propostas para mitigação de riscos operacionais. Projetos bem estruturados apresentam cronogramas realistas, planos de financiamento consistentes e mecanismos que asseguram a conclusão da obra dentro dos prazos previstos. Fragilidades nesse aspecto podem indicar riscos à execução, seja por insuficiência de recursos, ausência de acordos complementares ou inconsistências no planejamento. A análise ponderou se os desafios identificados são pontuais ou estruturais, bem como o impacto desses fatores na viabilidade global do projeto.

D. Estratégia comercial e potencial de retorno

Este critério avaliou a capacidade do projeto de alcançar seu público e gerar retorno financeiro, considerando as estratégias de distribuição propostas, eventuais contratos de licenciamento e as previsões de receitas apresentadas. Também foi analisado o potencial de circulação da obra em diferentes janelas de exibição, bem como a possibilidade de participação em festivais nacionais e internacionais. Uma estratégia comercial bem delineada demonstra conhecimento do público-alvo, adequação dos canais de distribuição e consistência nas ações de divulgação e comercialização. Fragilidades nesse planejamento podem indicar riscos de baixa visibilidade ou retorno limitado, enquanto a ausência de estratégias claras compromete a sustentabilidade econômica do projeto. Além do aspecto comercial, considerou-se o impacto cultural da obra e sua contribuição para a difusão e valorização do audiovisual brasileiro.

E. Histórico de produção da produtora

A avaliação do critério “**Histórico de produção da produtora**” foi realizada com base em metodologia desenvolvida pela equipe técnica da ANCINE, com o objetivo de aferir, de forma objetiva e padronizada, a experiência prévia das proponentes na realização de obras audiovisuais brasileiras. A metodologia adotada buscou assegurar **isonomia, transparência e objetividade** na avaliação do histórico de produção, utilizando critérios

verificáveis a partir das bases oficiais da ANCINE e distinguindo diferentes níveis de experiência conforme a quantidade e a duração das obras efetivamente produzidas e certificadas.

A atribuição das notas considerou três fatores: a) Quantidade de obras produzidas; b) Quantidade de longas-metragens lançados comercialmente em salas de cinema; c) Performance de público dos longa-metragens lançados em salas de cinema. A Nota final resultou da média ponderada das notas de cada fator, calculadas conforme explicitado abaixo. A fonte para os cálculos são os dados extraídos dos registros oficiais da Agência (Sistema Ancine Digital - SAD e Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual – OCA) na data-base de 23 de outubro de 2025. O relatório do OCA compilou dados do período entre 1995 e 27/01/2024.

Para o fator a) Quantidade de obras produzidas, contabilizou-se o número de obras audiovisuais com Certificado de Produto Brasileiro (CPB) emitido pela ANCINE. Foram computadas apenas as obras não publicitárias cujo CPB estivesse regularmente emitido até essa data e que indicassem a empresa aqui avaliada como produtora, independentemente de sua participação patrimonial na obra, não sendo considerados projetos em produção, desenvolvimento ou sem certificação. Para tanto, foram contabilizadas as obras em que o CNPJ da empresa aqui avaliada fosse indicado no campo “Produtor(es)” do CPB da obra, o que inclui os casos de coprodução. Não foram consideradas obras classificadas como eróticas/pornográficas, jornalísticas, religiosas e de manifestações ou eventos esportivos, além de obras videomusicais, videoaulas e registros de eventos, bem como CPBs anulados.

A escala de avaliação variou de 1 (um) a 5 (cinco), admitindo-se apenas notas inteiras, e foi estruturada de acordo com o volume e o tipo de obras certificadas, conforme os seguintes parâmetros:

- **Nota 5:** atribuída às produtoras que possuíam CPB emitido para ao menos 12 (doze) obras audiovisuais com duração superior a 50 (cinquenta) minutos ou obras seriadas;
- **Nota 4:** atribuída às produtoras que possuíam CPB emitido para ao menos 6 (seis) obras audiovisuais com duração superior a 50 (cinquenta) minutos ou obras seriadas;
- **Nota 3:** atribuída às produtoras que possuíam CPB emitido para ao menos 4 (quatro) obras audiovisuais com duração superior a 50 (cinquenta) minutos ou obras seriadas;
- **Nota 2:** atribuída às produtoras que possuíam CPB emitido para ao menos 2 (duas) obras audiovisuais com qualquer duração;
- **Nota 1:** atribuída às produtoras que possuíam CPB emitido para menos de (duas) obras audiovisuais com qualquer duração.

No que se refere ao fator “b) Quantidade de longas-metragens lançados comercialmente em salas de cinema”, a avaliação teve como objetivo aferir a experiência das produtoras na circulação comercial de obras cinematográficas no mercado exibidor brasileiro, considerando especificamente o lançamento de longas-metragens em salas de cinema. Para tanto, utilizou-se como fonte de dados o OCA.

Foram contabilizados exclusivamente os longas-metragens brasileiros lançados comercialmente em salas de cinema que indicassem a empresa avaliada como produtora, conforme os registros oficiais do OCA, incluindo os casos de coprodução, independentemente do percentual de participação patrimonial da empresa na obra. Não foram considerados lançamentos em outras janelas de exibição, tais como televisão, vídeo sob demanda ou circuitos não comerciais.

A escala de pontuação desse fator também variou de 1 (um) a 5 (cinco), admitindo-se apenas notas inteiras, e foi definida a partir do número total de longas-metragens lançados comercialmente em salas de cinema, conforme os seguintes parâmetros:

- **Nota 5:** atribuída às produtoras que lançaram comercialmente ao menos 8 (oito) longas-metragens em salas de cinema;
- **Nota 4:** atribuída às produtoras que lançaram comercialmente ao menos 4 (quatro) longas-metragens em salas de cinema;
- **Nota 3:** atribuída às produtoras que lançaram comercialmente ao menos 2 (dois) longas-metragens em salas de cinema;
- **Nota 2:** atribuída às produtoras que lançaram comercialmente ao menos 1 (um) longa-metragem em salas de cinema;
- **Nota 1:** atribuída às produtoras que não possuíam lançamentos comerciais de longas-metragens em salas de cinema.

Já o fator “c) Performance de público dos longas-metragens lançados em salas de cinema” buscou qualificar não apenas a presença das produtoras no circuito exibidor, mas também o alcance efetivo de público de suas obras, reconhecendo diferenças estruturais de circulação e consumo entre os distintos gêneros cinematográficos.

A metodologia considerou o maior público alcançado por ao menos uma obra de longa-metragem lançada comercialmente em salas de cinema pela produtora avaliada, distinguindo-se entre documentários e obras de ficção ou animação, em função de suas dinâmicas específicas de mercado e padrões históricos de público. A atribuição das notas observou os seguintes critérios:

- **Nota 5:** atribuída às produtoras que possuíam ao menos 1 (um) documentário com público igual ou superior a 50.000 (cinquenta mil) espectadores **ou** ao menos 1 (uma) obra de ficção ou animação com público igual ou superior a 500.000 (quinquenta mil) espectadores;
- **Nota 4:** atribuída às produtoras que possuíam ao menos 1 (um) documentário com público igual ou superior a 25.000 (vinte e cinco mil) espectadores **ou** ao

- menos 1 (uma) obra de ficção ou animação com público igual ou superior a 100.000 (cem mil) espectadores;
- **Nota 3:** atribuída às produtoras que possuíam ao menos 1 (um) documentário com público igual ou superior a 10.000 (dez mil) espectadores **ou** ao menos 1 (uma) obra de ficção ou animação com público igual ou superior a 50.000 (cinquenta mil) espectadores;
 - **Nota 2:** atribuída às produtoras que possuíam ao menos 1 (um) documentário com público igual ou superior a 5.000 (cinco mil) espectadores **ou** ao menos 1 (uma) obra de ficção ou animação com público igual ou superior a 10.000 (dez mil) espectadores;
 - **Nota 1:** atribuída às produtoras que não possuíam obras de longa-metragem lançadas comercialmente em salas de cinema ou cujas obras não alcançaram os valores mínimos estabelecidos para a Nota 2.

A **Nota Final** atribuída ao critério “**Histórico de produção da produtora**” resultou da **média ponderada** das notas obtidas nos três fatores avaliativos descritos anteriormente, de modo a refletir de forma equilibrada tanto a experiência produtiva acumulada quanto a inserção das obras no mercado exibidor e seu alcance de público.

Para fins de cálculo, foi atribuído peso de 50% (cinquenta por cento) ao fator a) Quantidade de obras produzidas, por expressar de maneira mais ampla e estruturante a trajetória da produtora na realização de obras audiovisuais brasileiras, e peso de 25% (vinte e cinco por cento) a cada um dos fatores b) Quantidade de longas-metragens lançados comercialmente em salas de cinema e c) Performance de público dos longas-metragens lançados em salas de cinema, que qualificam essa experiência a partir da circulação comercial e do alcance junto ao público.

A Nota Final do critério também é um número inteiro que varia de 1 a 5 e correspondeu, assim, ao resultado da aplicação desses pesos às respectivas notas de cada fator, com arredondamento matemático conforme norma da ABNT NBR 5891, em que o valor é arredondado para cima sempre que o próximo algarismo da casa decimal é igual ou superior a 5.